



REGULAMENTO

Época 2015 - 2016

CAMPEONATO DISTRITAL FUTSAL INICIADOS MASCULINOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	LICENCIAMENTO DE JOGADORES
CAPÍTULO III	ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR
CAPÍTULO IV	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO V	PRÉMIOS
CAPÍTULO VI	OUTRAS DISPOSIÇÕES



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº. 501 595 183

CAPÍTULO 1: ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

- 1.01** - A Associação de Futebol de Castelo Branco, organiza na época de 2015 / 2016, o campeonato distrital de Iniciados de futsal masculino, no qual participam: Associação Recreativa do Bairro da Boa Esperança, Associação Desportiva do Fundão "A", Associação Desportiva do Fundão "B", União Desportiva Cariense, Casa Benfica de Oleiros, Grupo Desportivo Mata/ UBI, Casa Benfica Idanha-a-Nova.
- 1.02** - O campeonato distrital será disputado numa só fase, jogando todas contra todas a duas voltas, ocupando 14 jornadas, conforme sorteio realizado em 17.09.2015.
- 1.03** - A classificação geral dos clubes que se encontrem com igual número de pontos, depende para efeito de desempate das disposições constantes do R.P.O. da F.P.F.
- 1.04** - O início previsto para esta prova é no dia 24.10.2015.
- 1.05** - Os jogos terão a duração de 50 (cinquenta) minutos em tempo corrido, de jogo dividido em duas partes iguais de 25 (vinte e cinco) minutos c/ intervalo de 10 (dez) minutos.
- Em todos os jogos acrescerá os tempos mortos de (1 ou 2 minutos) conforme pedidos.
- 1.06** - Todos os jogos serão efetuados em recintos que obedeçam às condições fixadas no Regulamento de Provas Oficiais de Futsal da FPF e demais legislação aplicável.
- 1.07 - Horário dos Jogos:** Sem necessidade de acordo do clube visitante, desde que o pedido de marcação dos jogos tenha sido efetuado pelo clube visitado até doze (12) dias antes das datas dos jogos previstas no calendário da prova:
- Sábados entre as 9h00 e as 12h00
- Os pedidos de alteração de jogos solicitados pelos clubes visitantes terão de ser comunicados à AF Castelo Branco outros horários, desde que haja acordo entre ambas as equipas. No entanto, em caso algum, um jogo poderá ter início após as 21h30.
- 1.09** - Fica excluída a obrigatoriedade das últimas três jornadas serem realizadas no mesmo dia e à mesma hora.
- 1.10** - Clubes que participem com mais do que uma equipa neste escalão, "A" e "B", não podem trocar de jogadores entre elas, contando apenas os resultados e classificação para a equipa denominada "A".
- 1.11** - No seguimento do ponto anterior no caso da equipa "B", a sua classificação será meramente informativa até final da época, ou seja, independentemente do resultado, não serão contabilizados pontos, golos marcados ou sofridos para ambas as equipas. Estes jogos contam de igual forma para efeitos disciplinares. A classificação será regularizada no final da prova.

CAPÍTULO 2: LICENCIAMENTO DE JOGADORES

- 2.01** - Só poderão participar na prova, os jogadores devidamente inscritos nas condições exigidas pelos regulamentos em vigor.
- 2.02** - No Campeonato Distrital de Iniciados, poderão participar **atletas femininas nascidas em 2000.**



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE CASTELO BRANCO

(FUNDADA EM 22 DE MARÇO DE 1936)
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE N.º 501 595 183

CAPÍTULO 3: ORGANIZAÇÃO DISCIPLINAR

Artigo 3

3.01 - No que toca a infrações e penalidades, aplica-se o Regulamento Disciplinar da Federação Portuguesa de Futebol.

PROTESTOS

3.02 - É de 5 dias, o prazo para apresentação da petição relativa a qualquer protesto, acompanhada da correspondente caução de €: 200.00.

3.03 - As quantias das cauções depositadas, serão devolvidas aos clubes, se a decisão for favorável, mas só após o trânsito em julgado.

3.04 - Ao clube que tenha feito declaração de protesto no boletim de jogo e que não dê cumprimento ao disposto no art.º 3.2, será imposta a multa de 10% da caução que lhe pertencia depositar.

CAPÍTULO 4: ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

4.01 - Os jogos deste campeonato serão realizados sem entradas pagas.

4.02 - A AF Castelo Branco delega nos clubes a organização dos jogos.

4.03 - Os clubes visitados requisitarão o policiamento, ficando a cargo dos clubes tudo o necessário para a realização do jogo.

4.04 - A AF Castelo Branco concederá aos clubes intervenientes, o subsidio de €: 0.10 por km percorrido.

ARBITRAGEM

4.06 - Reserva-se ao Conselho de Arbitragem da AF Castelo Branco a nomeação dos árbitros.

4.07 - O pagamento da equipa de arbitragem é da responsabilidade da AF Castelo Branco.

CAPÍTULO 5: PRÉMIOS

5.01 - A AF Castelo Branco atribui uma Taça ao clube vencedor do campeonato distrital de iniciados de futsal masculino, entregue na VIII Gala do Futebol Distrital.

CAPÍTULO 6: OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.01 - Todos os jogadores suplentes devem utilizar colete de cor diferente da camisola de jogo. Só devem despi-lo no processo de substituição, incluindo os guarda-redes. Caso os coletes sejam numerados, terão que corresponder com o número da camisola de jogo.

6.02 - Após o início do jogo apenas é permitido o máximo de 4 (quatro) jogadores suplentes em atitude de aquecimento, segundo o Comunicado Oficial nº87 da FPF.

6.03 - Em Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol de Castelo Branco de conformidade com a regulamentação da Federação Portuguesa de Futebol.

Castelo Branco, 26 de Novembro de 2015.

A Direção da AF Castelo Branco